

ANEXO V - REGIME DE ORIGEM		
Apêndice 1		
Requisitos Específicos de Origem acordados entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil e a República do Peru		
NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
04021000	Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1,5%	Elaborada a partir de leite produzido nas Partes Signatárias
04022110	Leite	Elaborada a partir de leite produzido nas Partes Signatárias
04022120	Creme de leite	Elaborada a partir de leite produzido nas Partes Signatárias
04022910	Leite	Elaborada a partir de leite produzido nas Partes Signatárias
04022920	Creme de leite	Elaborada a partir de leite produzido nas Partes Signatárias
15071000	Óleo em bruto, mesmo degomado	Mudança de Capítulo
15079000	Outros	Valor de Conteúdo Regional
15081000	Óleo em bruto	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 12
15089000	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 12
15111000	Óleo em bruto	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 12
15119000	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 12
15121910	De girassol	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 12
15121920	De cártamo	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 12
15122100	Óleo em bruto, mesmo desprovido de "gossypol"	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 12
15122900	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 12
15131100	Óleo em bruto	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 08 e 12
15132110	De "palmiste" (de amêndoas de palmeiras, exceto de babaçu)	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 12
15132120	De babaçu	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 12
15132910	De "palmiste" (de amêndoas de palmeiras, exceto de babaçu)	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 12
15132920	De babaçu	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 12
15152900	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 10
15161010	De peixe	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 03
15161020	De mamíferos marinhos	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 01 e 03
15161090	Outros	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 01, 02 e 03
15162011	De algodão	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
15162012	De colza	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
15162013	De amendoim	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
15162014	De milho	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
15162019	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
15162090	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
15171000	Margarina, exceto a margarina líquida	Mudança de Capítulo
15179010	Vegetalina (gordura de coco)	Mudança de Capítulo
15179020	Misturas ou preparações do tipo das utilizadas como preparações para desmoldagem	Mudança de Capítulo
15179090	Outras	Mudança de Capítulo
16010000	Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos.	Valor de Conteúdo Regional
16021000	Preparações homogeneizadas	Valor de Conteúdo Regional
16022000	De fígados de quaisquer animais	Valor de Conteúdo Regional
16025000	Da espécie bovina	Valor de Conteúdo Regional
17021100	Contendo, em peso, 99% ou mais de lactose, expressos em lactose anidra, calculado sobre a matéria seca	Mudança de Capítulo
17024010	Glicose	Mudança de Capítulo
17024020	Xarope de glicose	Mudança de Capítulo
18031000	Não desengordurada	Mudança de Capítulo
18032000	Total ou parcialmente desengordurada	Mudança de Capítulo
18040000	Manteiga, gordura e óleo, de cacau.	Mudança de Capítulo
18050000	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes.	Mudança de Capítulo
20021000	Tomates inteiros ou em pedaços	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20029000	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20041000	Batatas	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20049010	Ervilhas (Pisum sativum)	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20049020	Aspargos	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20049030	Espinafres	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20049040	Beterrabas	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20049050	Milho doce (Zea mays var.saccharata)	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20049090	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
20051000	Produtos hortícolas homogeneizados	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20052000	Batatas	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20054000	Ervilhas (Pisum sativum)	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20055100	Feijão em grão	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20055900	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20056000	Aspargos	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20057000	Azeitonas	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20058000	Milho doce (Zea mays var. saccharata)	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20059010	Alcachofras	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20059020	Pepinos	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20059090	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 07
20060011	Castanhas confeitadas com açúcar ("Marrons glacés")	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20060019	Outros	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20060021	De limões	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20060022	De laranjas	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20060029	Outras	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20060031	Gengibre	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20060039	Outras	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20071000	Preparações homogeneizadas	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20079110	Doces, geléias e "marmelades"	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20079190	Outros	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20079910	Doces, geléias e "marmelades"	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20079921	De pêssego	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20079922	De figo	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20079923	De marmelo	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20079924	De goiaba	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20079929	Outros	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20081100	Amendoins	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20081911	Castanha de caju	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20081919	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20081990	Outras	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20082010	Em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante, ou em xarope	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20082090	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20083010	Em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante, ou em xarope	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20083090	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20084010	Em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante, ou em xarope	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20084090	Outras	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20085010	Em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante, ou em xarope	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20085090	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20086010	Em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante, ou em xarope	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20086090	Outras	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20087010	Em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante, ou em xarope	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20087090	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20088010	Em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante, ou em xarope	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20088090	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20089100	Palmitos	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20089210	Em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante, ou em xarope	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20089290	Outras	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20089900	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 08
20091100	Congelados	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20091900	Outros	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20092000	Suco de pomelo ("grapefruit")	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20093010	De limão	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20093090	Outros	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20094000	Suco de abacaxi (ananás)	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20095000	Suco de tomate	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20096010	Não concentrado	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20096020	Concentrado	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20097000	Suco de maçã	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20098010	De frutas	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
20098020	De produtos hortícolas	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
20099000	Misturas de sucos	Mudança de Capítulo, exceto dos Capítulos 07 e 08
21011110	Café solúvel	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 09
21011190	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 09
21011200	Preparações à base de extratos, essências ou concentrados ou à base de café	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 09
21012011	Chá solúvel	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 09
21012019	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 09
21012021	Mate solúvel	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 09
21012029	Outros	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 09
21013000	Chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e respectivos extratos, essências e concentrados	Mudança de Capítulo, exceto do Capítulo 09
21021010	Leveduras-mãe para cultura	Mudança de Capítulo
21021090	Outras	Mudança de Capítulo
21022010	Leveduras mortas	Mudança de Capítulo
21022090	Outras	Mudança de Capítulo
21023000	Pós para levedar, preparados	Mudança de Capítulo
21061000	Concentrados de proteínas e substâncias protéicas texturizadas	Valor de Conteúdo Regional
21069010	Hidrolisatos de proteínas	Valor de Conteúdo Regional
21069030	Pós, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, para preparação de pudins, cremes, sorvetes, gelatinas e semelhantes	Valor de Conteúdo Regional
21069040	Preparações compostas do tipo das utilizadas na elaboração de bebidas	Valor de Conteúdo Regional
21069090	Outros	Valor de Conteúdo Regional
22041000	Vinhos espumantes e vinhos espumosos	Valor de Conteúdo Regional
22042110	Vinhos finos de mesa	Valor de Conteúdo Regional
22042121	Tipo Xerez	Valor de Conteúdo Regional
22042129	Outros	Valor de Conteúdo Regional
22042131	Vinhos em recipiente fechado, que apresentem sobre pressão, devida ao anidrido carbônico dissolvido, igual ou superior a 1 bar mas inferior a 3 bares	Valor de Conteúdo Regional
22042139	Outros	Valor de Conteúdo Regional
22042140	Mosto de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool	Valor de Conteúdo Regional
22042911	Tipo Xerez	Valor de Conteúdo Regional
22042919	Outros	Valor de Conteúdo Regional
22042920	Outros vinhos	Valor de Conteúdo Regional
22042930	Mosto de uva cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool	Valor de Conteúdo Regional
22043000	Outros mostos de uvas	Valor de Conteúdo Regional
22071000	Alcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol	Mudança de Capítulo
22072000	Alcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	Mudança de Capítulo
28080010	Ácido nítrico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
28080020	Ácidos sulfonítricos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
28092010	Ácido fosfórico (ácido ortofosfórico)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
28092020	Ácidos polifosfóricos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
28170010	Óxido de zinco (branco de zinco)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
28170020	Peróxido de zinco	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
28439000	Outros compostos; amálgamas	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29033010	Bromometano (brometo de metila)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29033020	Iodofórmio (triiodometano)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29033090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29036900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29041010	Ácidos benzenossulfônicos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29041020	Ácidos toluenossulfônicos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
29041090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29042011	Nitrobenzeno (essência de mirbana)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29042012	Trinitrotolueno (trilita, TNT)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29042013	5-ter-Butil-2,4,6-trinitro-m-xileno (almíscar-xileno)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29042014	3-ter-Butil-2,6-dinitro-p-cimeno (almíscar-cimeno)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29042019	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29042020	Derivados apenas nitrosados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29049010	Ácidos nitrobenzenossulfônicos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29049090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29055000	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos álcoois acíclicos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29062911	2-Feniletanol (álcool fenetílico)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29062919	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29062920	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29071100	Fenol (hidroxibenzeno) e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29071200	Cresóis e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29071300	Octilfenol, nonilfenol, e seus isômeros; sais destes produtos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29071400	Xilenóis e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29071500	Naftóis e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29071900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29072100	Resorcinol e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29072200	Hidroquinona e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29072300	4,4'-Isopropilidenedifenol (bisfenol A, difenilopropano) e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29072900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29073000	Fenóis-álcoois	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29081011	Pentaclorofenol e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29081012	p-Cloro-m-cresol e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29081019	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29081090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29082010	Ácidos fenolsulfônicos e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29082020	Ácidos naftolsulfônicos e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29082090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29089010	Derivados apenas nitrados e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29089090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29092000	Éteres ciclânicos, ciclênicos, cicloterpênicos, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29093011	Anisol (éter metilfenílico); fenetol (óxido de fenila e etila); éter difenílico (óxido de fenila)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29093012	Anetol	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29093013	Éteres metílicos e etílicos de beta-naftol (essência artificial de neroli ou nerolina)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
29093019	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29093020	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29094911	Dipropilenoglicol	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29094912	Trietilenoglicol	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29094919	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29094920	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29095011	Eugenol; isoeugenol	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29095019	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29095020	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29096011	Peróxido de dietila	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29096012	Peróxido de ciclohexanona	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29096019	Outros peróxidos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29096020	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29109010	Epóxidos, epoxiálcoois, epoxifenóis e epoxiéteres	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29109021	1,2,3,4,10,10-Hexacloro-6,7-epoxi-1,4,4a,5,6,7,8, 8a-octaidro-endo,exo-1,4:5,8-dimetanonaftaleno (Dieldrin)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29109029	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29110010	Acetais e semi-acetais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29110020	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29154000	Ácidos mono-,di- ou tricloroacéticos, seus sais e seus ésteres	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29155000	Ácido propiônico, seus sais e seus ésteres	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29156000	Ácidos butíricos, ácidos valéricos, seus sais e seus ésteres	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29157010	Ácido palmítico, seus sais e seus ésteres	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29157020	Ácido esteárico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29157031	Estearato de cálcio	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29157032	Estearato de magnésio	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29157033	Estearato de zinco	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29157034	Estearato de alumínio	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29157039	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29157040	Ésteres do ácido esteárico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29159010	Cloroformiato de etila	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29159020	Octoato de estanho	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29159090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29161110	Ácido acrílico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29161120	Sais do ácido acrílico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29161310	Ácido metacrílico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29161320	Sais do ácido metacrílico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29161500	Ácidos oléico, linoléico ou linolênico, seus sais e seus ésteres	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
29161900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29162010	Ácido ciclohexanocarboxílico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29162020	Aletrinas	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29162090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29163110	Ácido benzóico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29163121	Benzoato de sódio	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29163122	Benzoato de benzila	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29163129	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29163400	Ácido fenilacético e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29163910	Ácido cinâmico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29163990	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29171110	Ácido oxálico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29171120	Sais e ésteres do ácido oxálico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29171210	Ácido adípico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29171220	Sais e ésteres do ácido adípico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29171310	Ácido azeláico, seus sais e seus ésteres	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29171321	Ácido sebácico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29171322	Sais e ésteres do ácido sebácico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29171910	Ácido maléico, seus sais e seus ésteres	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29171920	Ácido malônico, seus sais e seus ésteres	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29171931	Ácido succínico, seus sais e seus ésteres	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29171932	Anidrido succínico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29171990	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29172000	Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29173400	Outros ésteres do ácido ortoftálico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29173600	Ácido tereftálico e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29173910	Ácido ortoftálico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29173920	Ácido isoftálico e seus ésteres	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29173930	Ésteres do ácido tereftálico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29173940	Ácidos cloroftálicos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29173990	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29181110	Ácido láctico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29181121	Lactato de cálcio	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29181129	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29181610	Ácido glucônico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29181620	Gluconato de cálcio	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29181630	Gluconato de sódio	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
29181690	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29181700	Ácido fenilglicólico (ácido mandélico), seus sais e seus ésteres	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29181910	Ácido málico, seus sais e seus ésteres	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29181990	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29182110	Ácido salicílico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29182120	Salicilato de sódio	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29182130	Salicilato de bismuto	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29182190	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29182210	Ácido O-acetilsalicílico (aspirina)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29182220	Sais e ésteres do ácido O-acetilsalicílico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29182310	Salicilato de metila	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29182320	Salicilato de amila	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29182330	Salicilato de fenila	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29182390	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29182911	Ácido p-hidroxibenzoico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29182912	p-Hidroxibenzoato de metila	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29182913	p-Hidroxibenzoato de propila	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29182919	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29182990	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29183000	Ácidos carboxílicos de função aldeído ou cetona, mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29189010	Ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29189090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29190011	Glicerofosfato de sódio	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29190012	Glicerofosfato de cálcio	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29190019	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29190020	Ácido inositolhexafosfórico e inositolhexafosfatos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29190031	De cálcio	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29190039	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29190091	Fosfato de 2,2-diclorovinila e dimetila (diclorvos)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29190099	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29201010	O,O-Dietil-O-p-nitrofenilfosforotoato (paration)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29201020	O,O-Dimetil-O-p-nitrofenilfosforotoato (metil-paration)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29201090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29209011	Sulfato de dietila (sulfato neutro de etila)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29209019	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29209021	Nitroglicerina (trinitrato de glicerila)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29209029	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
29209030	Silicato de etila	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29209090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29211100	Mono-, di- ou trimetilamina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29211200	Dietilamina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29211910	Monoetilamina e seus sais; trietilamina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29211990	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29212100	Etilenodiamina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29212200	Hexametilenodiamina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29212900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29213010	Cicloexilamina	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29213090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29214100	Anilina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29214210	Cloroanilinas e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29214220	Ácidos aminobenzenossulfônicos e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29214230	Nitroanilinas e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29214290	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29214310	Toluidinas	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29214390	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29214410	Difenilamina	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29214490	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29214510	1-Naftilamina (alfa-naftilamina) e 2-naftilamina (beta-naftilamina)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29214590	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29214910	Xilidinas e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29214990	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29215110	o-, m-, p-Fenilenodiamina	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29215120	Diaminotoluenos (toluilenodiaminas)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29215190	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29215910	Benzidina	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29215920	Aminodifenilaminas	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29215990	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29221900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29222100	Ácidos aminonaftolsulfônicos e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29222210	Anisidinas	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29222220	Fenetidinas	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29222230	Dianisidinas	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29222290	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29222910	o-, m-, e p-Aminofenóis	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
29222920	o-, m-, e p-Aminocresóis	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29222930	Cresidinas	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29222990	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29223010	Aminobenzaldeídos e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29223020	Tetrametil- e tetraetildiaminobenzofenonas, e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29223030	Amino- e diaminoantraquinonas, e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29223090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29224300	Ácido antranílico e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29224910	Glicina (ácido aminoacético; glicocola) e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29224920	Alanina (ácido 2-aminopropiônico) e beta-alanina (ácido 3-aminopropiônico), e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29224930	Fenilalanina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29224990	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29225010	Ácidos aminossalicílicos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29225090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29231000	Colina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29232000	Lecitinas e outros fosfoaminolipídios	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29239000	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29241000	Amidas (incluídos os carbamatos) acíclicas e seus derivados; sais destes produtos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29242200	Ácido 2-acetamidobenzóico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29242920	Acetanilida, metil- ou etilacetanilida	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29242930	Acetil-p-fenetidina (fenacetina)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29242940	Acetil-p-aminofenol	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29242990	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29251100	Sacarina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29251900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29252010	Guanidina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29252020	Nitroguanidina	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29252090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29269000	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29270010	Compostos diazóicos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29270020	Compostos azóicos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29270030	Compostos azóxicos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29280000	Derivados orgânicos da hidrazina e da hidroxilamina.	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29299000	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29309010	Tioeteres	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29309021	Tiouréia	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29309029	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
29309031	Ácido tioglicólico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29309039	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29309091	O,O-Dimetil-ditiofosfato de mercaptosuccinato de dietila (malation)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29309099	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29310010	Compostos organo-mercuriais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29310020	Chumbo-tetraetila	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29310030	Compostos organo-silícicos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29310040	Compostos organo-arsenicais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29310090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29321900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29322100	Cumarina, metilcumarinas e etilcumarinas	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29322910	Fenoltaleína (incluída a iodofenoltaleína); timoltaleína	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29322920	Ácido isoascórbico	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29322990	Outras	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29329911	Butóxido de piperonila	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29329919	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29329991	Sal dissódico de dibromidroximercurifluoresceína (merbromina)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29329999	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29331100	Fenazona (antipirina) e seus derivados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29331900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29332110	Hidantoína	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29332190	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29332900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29333100	Piridina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29333200	Piperidina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29333900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29334010	6-Etoxil-1,2-diidro-2,2,4-trimetilquinolina (etoxiquina)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29334090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29335100	Maloniluréia (ácido barbitúrico) e seus derivados; sais destes produtos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29335900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29336900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29337900	Outras lactamas	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29339040	Hexametilenotetramina (metenamina)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29339090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29341000	Compostos cuja estrutura contém ciclo tiazol (hidrogenado ou não) não condensado	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29349000	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29350010	Sulfadiazina (p-aminobenzeno sulfonamidopirimidina)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
29350040	Sulfonamidas cloradas	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29350060	Ftalilsulfatiazol	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29350090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362110	Vitamina A1	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362120	Vitamina A2	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362130	Derivados da vitamina A	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362210	Vitamina B1 (tiamina, aneurina)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362220	Derivados da vitamina B1	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362310	Vitamina B2 (riboflavina, lactoflavina)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362320	Derivados da vitamina B2	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362410	Ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B3 ou vitamina B5)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362420	Derivados do ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B3 ou vitamina B5)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362510	Vitamina B6	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362520	Derivados da vitamina B6	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362610	Vitamina B12 (cobalaminas)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362620	Derivados da vitamina B12	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362710	Vitamina C (ácido L- ou DL-ascórbico)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362720	Derivados da vitamina C	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362810	Vitamina E (tocoferol)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362820	Derivados da vitamina E	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362911	Vitamina B9	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362912	Derivados da vitamina B9	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362920	Vitaminas D e seus derivados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362930	Vitamina H e seus derivados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362940	Vitaminas K e seus derivados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362950	Vitamina PP e seus derivados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29362990	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29369010	Mistura de concentrados de vitaminas A e D	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29369090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29371011	Corticotrofina (hormônio corticotrópico, ACTH)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29371012	Gonadotrofinas	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29371019	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29371090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29372110	Cortisona	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29372120	Hidrocortisona	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29372130	Prednisona (deidrocortisona)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29372140	Prednisolona (deidroidrocortisona)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
29372210	Acetônido de fluocinolona	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29372290	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29372910	Corticosterona	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29372920	Pregnenolona	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29372990	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379110	Insulina	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379120	Sais da insulina	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379210	Estrona	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379220	Estriol	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379230	Estradiol	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379240	Progesterona	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379250	Etisterona (17 alfa-etiniltestosterona)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379260	Alilestrenol	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379290	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379911	Triiodotironina	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379919	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379991	Testosterona	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379992	Metiltestosterona	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379993	Metandriol (17 alfa-metilandro-5-eno-3 beta, 17 beta-diol)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379994	Adrenalina	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29379999	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29381000	Rutosídeo (rutina) e seus derivados	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29389010	Heterosídeos das digitais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29389020	Glicirrizina e glicirrizatos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29389030	Estrofantinas	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29389040	Saponinas	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29389050	Aloínas	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29389060	Amigdalina	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29389090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29391011	Morfina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29391012	Codeína e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29391019	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29391090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29392100	Quinina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29392900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29393000	Cafeína e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29394100	Efedrina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
29394200	Pseudoefedrina (DCI) e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29394900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29395000	Teofilina e aminofilina (teofilina-etilenodiamina) e seus derivados; sais destes produtos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29396100	Ergometrina (DCI) e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29396200	Ergotamina (DCI) e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29396300	Ácido lisérgico e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29396900	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29397000	Nicotina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29399050	Escopolamina e seus derivados; sais destes produtos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29399060	Teobromina e seus derivados; sais destes produtos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29399070	Pilocarpina e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29399091	Cocaína e seus sais	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29399099	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29400010	Galactose	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29400090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29411000	Penicilinas e seus derivados com estrutura de ácido penicilânico; sais destes produtos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29412010	Estreptomicina e seus derivados; sais destes produtos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29412020	Diidroestreptomicina e seus derivados; sais destes produtos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29412090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29413010	Clorotetraciclina	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29413020	Oxitetraciclina	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29413090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29414010	Cloranfenicol	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29414090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29415000	Eritromicina e seus derivados; sais destes produtos	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29419010	Tirotricina	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29419020	Espiramicina (rovamicina)	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29419090	Outros	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
29420000	Outros compostos orgânicos.	Regra Geral e deve ser obtido a partir de uma reação química.
38081010	Apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou ainda sob a forma de artigos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38081091	À base de piretro	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38081099	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38082010	Apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou ainda sob a forma de artigos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38082091	À base de compostos de cobre	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38082092	À base de etilenobisditiocarbamatos, mesmo de cobre	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38082093	À base de enxofre molhável	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38082099	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38083011	Herbicidas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38083019	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38083021	À base de ésteres e amins dos ácidos clorofenoxiacéticos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38083029	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38083090	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
38084010	Apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou ainda sob a forma de artigos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38084020	Apresentados em outras formas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38089010	Apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou ainda sob a forma de artigos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38089091	Raticidas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
38089099	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
39233000	Garrações, garrafas, frascos e semelhantes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
50010000	Casulos de bicho-da-seda próprios para dobar.	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
50020000	Seda crua (não fiada).	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
50031000	Não cardados nem penteados	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
50039000	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
50040000	Fios de seda (exceto fios de desperdícios de seda) não acondicionados para venda a retalho.	Fiação nas Partes Signatárias.
50050000	Fios de desperdícios de seda não acondicionados para venda a retalho.	Fiação nas Partes Signatárias.
50060000	Fios de seda ou de desperdícios de seda, acondicionados para venda a retalho; pêlo de Messina (crina de Florença).	Fiação nas Partes Signatárias.
50071000	Tecidos de "bourrette"	Tecidos nas Partes Signatárias.
50072000	Outros tecidos contendo pelo menos 85%, em peso, de seda ou de desperdícios de seda, exceto "bourrette"	Tecidos nas Partes Signatárias.
50079000	Outros tecidos	Tecidos nas Partes Signatárias.
51011100	Lã de tosquia	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51011900	Outras	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51012100	Lã de tosquia	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51012900	Outras	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51013000	Carbonizada	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51021010	De vicunha	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51021020	De alpaca ou de lhama	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51021030	De guanaco	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51021040	De coelho ou de lebre	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51021090	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51022010	De cabra comum	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51022090	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51031000	Desperdícios da penteação de lã ou de pêlos finos	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51032000	Outros desperdícios de lã ou de pêlos finos	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51033000	Desperdícios de pêlos grosseiros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51040000	Fiapos de lã ou de pêlos finos ou grosseiros.	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51051000	Lã cardada	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51052100	"Lã penteada a granel"	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51052910	"Tops"	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51052990	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51053010	"Tops"	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51053090	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51054000	Pêlos grosseiros, cardados ou penteados	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
51061000	Contendo pelo menos 85%, em peso, de lã	Fiação nas Partes Signatárias.
51062000	Contendo menos de 85%, em peso, de lã	Fiação nas Partes Signatárias.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
51071000	Contendo pelo menos 85%, em peso, de lã	Fiação nas Partes Signatárias.
51072000	Contendo menos de 85%, em peso, de lã	Fiação nas Partes Signatárias.
51081000	Cardados	Fiação nas Partes Signatárias.
51082000	Penteados	Fiação nas Partes Signatárias.
51091000	Contendo pelo menos 85%, em peso, de lã ou de pêlos finos	Fiação nas Partes Signatárias.
51099000	Outros	Fiação nas Partes Signatárias.
51100000	Fios de pêlos grosseiros ou de crina (incluídos os fios de crina revestidos por enrolamento), mesmo acondicionados para venda a retalho.	Fiação nas Partes Signatárias.
51111100	De peso não superior a 300 g/m2	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
51111900	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
51112000	Outros, combinados, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
51113000	Outros, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais descontinuas	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
51119000	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
51121100	De peso não superior a 200 g/m2	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
51121900	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
51122000	Outros, combinados, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
51123000	Outros, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais descontinuas	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
51129000	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
51130000	Tecidos de pêlos grosseiros ou de crina.	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52010000	Algodão não cardado nem penteado.	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
52021000	Desperdícios de fios	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
52029100	Fiapos	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
52029900	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
52030000	Algodão cardado ou penteado.	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
52041100	Contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão	Fiação nas Partes Signatárias.
52041900	Outras	Fiação nas Partes Signatárias.
52042000	Acondionadas para venda a retalho	Fiação nas Partes Signatárias.
52051100	De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	Fiação nas Partes Signatárias.
52051200	De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)	Fiação nas Partes Signatárias.
52051310	Crus	Fiação nas Partes Signatárias.
52051390	Outros	Fiação nas Partes Signatárias.
52051400	De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)	Fiação nas Partes Signatárias.
52051500	De título inferior a 125 decitex (número métrico superior a 80)	Fiação nas Partes Signatárias.
52052100	De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	Fiação nas Partes Signatárias.
52052200	De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)	Fiação nas Partes Signatárias.
52052310	Crus	Fiação nas Partes Signatárias.
52052390	Outros	Fiação nas Partes Signatárias.
52052400	De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)	Fiação nas Partes Signatárias.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
52064300	De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por fio simples)	Fiação nas Partes Signatárias.
52064400	De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio simples)	Fiação nas Partes Signatárias.
52064500	De título inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, por fio simples)	Fiação nas Partes Signatárias.
52071000	Contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão	Fiação nas Partes Signatárias.
52079000	Outros	Fiação nas Partes Signatárias.
52081100	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m2	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52081200	Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m2	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52081300	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52081900	Outros tecidos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52082100	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m2	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52082200	Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m2	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52082300	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52082900	Outros tecidos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52083100	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m2	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52083200	Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m2	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52083300	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52083900	Outros tecidos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52084100	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m2	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52084200	Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m2	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52084300	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52084900	Outros tecidos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52085100	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m2	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52085200	Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m2	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52085300	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52085900	Outros tecidos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52091100	Em ponto de tafetá	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
52121500	Estampados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52122100	Crus	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52122200	Branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52122300	Tintos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52122400	De fios de diversas cores	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
52122500	Estampados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
53011000	Linho em bruto ou macerado	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53012100	Quebrado ou espadelado	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53012900	Outro	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53013000	Estopas e desperdícios de linho	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53021000	Cânhamo em bruto ou macerado	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53029000	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53031000	Juta e outras fibras têxteis liberianas, em bruto ou maceradas	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53039000	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53041000	Sisal e outras fibras têxteis do gênero Agave, em bruto	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53049000	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53051100	Em bruto	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53051900	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53052100	Em bruto	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53052900	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53059110	Rami	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53059190	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53059910	Rami	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53059990	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
53061000	Simplex	Fiação nas Partes Signatárias.
53062000	Retorcidos ou retorcidos múltiplos	Fiação nas Partes Signatárias.
53071000	Simplex	Fiação nas Partes Signatárias.
53072000	Retorcidos ou retorcidos múltiplos	Fiação nas Partes Signatárias.
53081000	Fios de cairo (fios de fibras de coco)	Fiação nas Partes Signatárias.
53082000	Fios de cânhamo	Fiação nas Partes Signatárias.
53083000	Fios de papel	Fiação nas Partes Signatárias.
53089010	De rami	Fiação nas Partes Signatárias.
53089090	Outros	Fiação nas Partes Signatárias.
53091100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
53091900	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
53092100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
53092900	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
53101000	Crus	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
53109000	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
53110011	De rami	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
53110019	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
53110020	Tecidos de fios de papel	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54011011	De náilon ou de outras poliamidas	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54011012	De poliésteres	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54011013	De filamentos vinílicos	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54011019	Outras	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54011020	Acondicionadas para venda a retalho	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54012011	De raiom viscose	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54012012	De acetato de celulose	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54012019	Outras	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54012020	Acondicionadas para venda a retalho	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54021000	Fios de alta tenacidade, de náilon ou de outras poliamidas	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54022000	Fios de alta tenacidade, de poliésteres	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54023100	De náilon ou de outras poliamidas, de título igual ou inferior a 50 tex por fio simples	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54023200	De náilon ou de outras poliamidas, de título superior a 50 tex por fio simples	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54023300	De poliésteres	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54023900	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54024100	De náilon ou de outras poliamidas	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54024200	De poliésteres, parcialmente orientados	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54024300	De poliésteres, outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54024900	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54025100	De náilon ou de outras poliamidas	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54025200	De poliésteres	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54025900	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54026100	De náilon ou de outras poliamidas	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54026200	De poliésteres	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54026900	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54031000	Fios de alta tenacidade, de raiom viscose	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54032010	De raiom viscose	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54032020	De acetato de celulose	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
54032090	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54033100	De raiom viscosa, sem torção ou com torção não superior a 120 voltas por metro	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54033200	De raiom viscosa, com torção superior a 120 voltas por metro	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54033300	De acetato de celulose	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54033900	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54034100	De raiom viscosa	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54034200	De acetato de celulose	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54034900	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54041000	Monofilamentos	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54049000	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54050000	Monofilamentos artificiais, com pelo menos 67 decitex e cuja maior dimensão da seção transversal não seja superior a 1 mm; lâminas e formas semelhantes (por exemplo: palha artificial) de matérias têxteis artificiais, cuja largura aparente não seja superior	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54061000	Fios de filamentos sintéticos	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54062000	Fios de filamentos artificiais	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
54071000	Tecidos obtidos a partir de fios de alta tenacidade, de náilon ou de outras poliamidas ou de poliésteres	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54072000	Tecidos obtidos a partir de lâminas ou de formas semelhantes	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54073000	"Tecidos" mencionados na Nota 9 da Seção XI	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54074100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54074200	Tintos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54074300	De fios de diversas cores	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54074400	Estampados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54075100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54075200	Tintos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54075300	De fios de diversas cores	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54075400	Estampados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54076100	Contendo, pelo menos 85%, em peso, de filamentos de poliéster não texturizados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54076900	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54077100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54077200	Tintos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
54077300	De fios de diversas cores	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54077400	Estampados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54078100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54078200	Tintos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54078300	De fios de diversas cores	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54078400	Estampados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54079100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54079200	Tintos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54079300	De fios de diversas cores	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54079400	Estampados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54081000	Tecidos obtidos a partir de fios de alta tenacidade, de raiom viscose	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54082100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54082200	Tintos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54082300	De fios de diversas cores	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54082400	Estampados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54083100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54083200	Tintos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54083300	De fios de diversas cores	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
54083400	Estampados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55011000	De náilon ou de outras poliamidas	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55012000	De poliésteres	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55013000	Acrílicos ou modacrílicos	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55019000	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55020010	De raiom viscose	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55020020	De acetato de celulose	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55020090	Outros	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55031000	De náilon ou de outras poliamidas	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55032000	De poliésteres	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
55033000	Acrílicas ou modacrílicas	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55034000	De polipropileno	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55039000	Outras	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55041000	De raíom viscoso	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55049010	De acetato de celulose	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55049090	Outras	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55051000	De fibras sintéticas	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55052000	De fibras artificiais	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55061000	De náilon ou de outras poliamidas	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55062000	De poliésteres	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55063000	Acrílicas ou modacrílicas	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55069000	Outras	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55070010	De raíom viscoso	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55070020	De acetato de celulose	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55070090	Outras	Uma mudança a esta subposição a partir de qualquer outro Capítulo
55081000	De fibras sintéticas descontínuas	Fiação nas Partes Signatárias.
55082000	De fibras artificiais descontínuas	Fiação nas Partes Signatárias.
55091100	Simples	Fiação nas Partes Signatárias.
55091200	Retorcidos ou retorcidos múltiplos	Fiação nas Partes Signatárias.
55092100	Simples	Fiação nas Partes Signatárias.
55092200	Retorcidos ou retorcidos múltiplos	Fiação nas Partes Signatárias.
55093100	Simples	Fiação nas Partes Signatárias.
55093200	Retorcidos ou retorcidos múltiplos	Fiação nas Partes Signatárias.
55094100	Simples	Fiação nas Partes Signatárias.
55094200	Retorcidos ou retorcidos múltiplos	Fiação nas Partes Signatárias.
55095100	Combinadas, principal ou unicamente, com fibras artificiais descontínuas	Fiação nas Partes Signatárias.
55095200	Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	Fiação nas Partes Signatárias.
55095300	Combinadas, principal ou unicamente, com algodão	Fiação nas Partes Signatárias.
55095900	Outros	Fiação nas Partes Signatárias.
55096100	Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	Fiação nas Partes Signatárias.
55096200	Combinadas, principal ou unicamente, com algodão	Fiação nas Partes Signatárias.
55096900	Outros	Fiação nas Partes Signatárias.
55099100	Combinados, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	Fiação nas Partes Signatárias.
55099200	Combinados, principal ou unicamente, com algodão	Fiação nas Partes Signatárias.
55099900	Outros	Fiação nas Partes Signatárias.
55101100	Simples	Fiação nas Partes Signatárias.
55101200	Retorcidos ou retorcidos múltiplos	Fiação nas Partes Signatárias.
55102000	Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	Fiação nas Partes Signatárias.
55103000	Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com algodão	Fiação nas Partes Signatárias.
55109000	Outros fios	Fiação nas Partes Signatárias.
55111000	De fibras sintéticas descontínuas, contendo pelo menos 85%, em peso, destas fibras	Fiação nas Partes Signatárias.
55112000	De fibras sintéticas descontínuas, contendo menos de 85%, em peso, destas fibras	Fiação nas Partes Signatárias.
55113000	De fibras artificiais descontínuas	Fiação nas Partes Signatárias.
55121100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55121900	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55122100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
55142300	Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55142900	Outros tecidos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55143100	De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55143200	De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55143300	Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55143900	Outros tecidos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55144100	De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55144200	De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55144300	Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55144900	Outros tecidos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55151100	Combinadas, principal ou unicamente, com fibras descontínuas de raiom viscose	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55151200	Combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55151300	Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55151900	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55152100	Combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55152200	Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55152900	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55159100	Combinados, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55159200	Combinados, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55159900	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55161100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55161200	Tintos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55161300	De fios de diversas cores	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55161400	Estampados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55162100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
55162200	Tintos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55162300	De fios de diversas cores	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55162400	Estampados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55163100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55163200	Tintos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55163300	De fios de diversas cores	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55163400	Estampados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55164100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55164200	Tintos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55164300	De fios de diversas cores	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55164400	Estampados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55169100	Crus ou branqueados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55169200	Tintos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55169300	De fios de diversas cores	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
55169400	Estampados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56021000	Feltros agulhados e artefatos obtidos por costura por entrelaçamento ("cousus-tricotés")	A partir de filamentos extrudados nas Partes Signatárias. Este requisito vigorará até 31 de dezembro de 2005.
56022100	De lã ou de pêlos finos	A partir de filamentos extrudados nas Partes Signatárias. Este requisito vigorará até 31 de dezembro de 2005.
56022900	De outras matérias têxteis	A partir de filamentos extrudados nas Partes Signatárias. Este requisito vigorará até 31 de dezembro de 2005.
56029000	Outros	A partir de filamentos extrudados nas Partes Signatárias. Este requisito vigorará até 31 de dezembro de 2005.
56031100	De peso não superior a 25 g/m ²	A partir de filamentos extrudados nas Partes Signatárias. Este requisito vigorará até 31 de dezembro de 2005.
56031200	De peso superior a 25 g/m ² mas não superior a 70 g/m ²	A partir de filamentos extrudados nas Partes Signatárias. Este requisito vigorará até 31 de dezembro de 2005.
56031300	De peso superior a 70 g/m ² mas não superior a 150 g/m ²	A partir de filamentos extrudados nas Partes Signatárias. Este requisito vigorará até 31 de dezembro de 2005.
56031400	De peso superior a 150 g/m ²	A partir de filamentos extrudados nas Partes Signatárias. Este requisito vigorará até 31 de dezembro de 2005.
56039100	De peso não superior a 25 g/m ²	A partir de filamentos extrudados nas Partes Signatárias. Este requisito vigorará até 31 de dezembro de 2005.
56039200	De peso superior a 25 g/m ² mas não superior a 70 g/m ²	A partir de filamentos extrudados nas Partes Signatárias. Este requisito vigorará até 31 de dezembro de 2005.
56039300	De peso superior a 70 g/m ² mas não superior a 150 g/m ²	A partir de filamentos extrudados nas Partes Signatárias. Este requisito vigorará até 31 de dezembro de 2005.
56039400	De peso superior a 150 g/m ²	A partir de filamentos extrudados nas Partes Signatárias. Este requisito vigorará até 31 de dezembro de 2005.
56041000	Fios e cordas, de borracha, recobertos de têxteis	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
56042010	De borracha	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56042020	De plástico	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56049010	Imitações de categute	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56049090	Outros	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56050010	Com metais preciosos	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56050020	Com metais comuns	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56060010	Fios revestidos por enrolamento ("guipés"), lâminas e formas semelhantes das posições 54.04 ou 54.05, revestidas por enrolamento ("guipés")	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56060020	Fios de froco ("chenille")	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56060030	Fios denominados "de cadeia" ("chaînette")	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56071000	De juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56072100	Cordéis para atar ou engavelar	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56072900	Outros	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56073000	De abacá (cânhamo-de-manilha ou Musa textilis Nee) ou de outras fibras (de folhas) duras	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56074100	Cordéis para atar ou engavelar	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56074900	Outros	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56075000	De outras fibras sintéticas	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56079000	Outros	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56081100	Redes confeccionadas para a pesca	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
56081900	Outras	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56089000	Outras	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
56090000	Artigos de fios, lâminas ou formas semelhantes das posições 54.04 ou 54.05, cordéis, cordas ou cabos, não especificados nem compreendidos em outras posições.	Fabricados a partir de cabos, filamentos e/ou fios originários das Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
57011000	De lã ou de pêlos finos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57019000	De outras matérias têxteis	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57021000	Tapetes denominados "Kelim" ou "Kilim", "Schumacks" ou "Soumak", "Karamanie" e tapetes semelhantes, tecidos à mão	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57022000	Revestimentos para pavimentos, de cairo (fibras de coco)	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57023100	De lã ou de pêlos finos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57023200	De matérias têxteis sintéticas ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57023900	De outras matérias têxteis	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57024100	De lã ou de pêlos finos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57024200	De matérias têxteis sintéticas ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57024900	De outras matérias têxteis	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57025100	De lã ou de pêlos finos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57025200	De matérias têxteis sintéticas ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57025900	De outras matérias têxteis	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57029100	De lã ou de pêlos finos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57029200	De matérias têxteis sintéticas ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57029900	De outras matérias têxteis	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57031000	De lã ou de pêlos finos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57032000	De náilon ou de outras poliamidas	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57033000	De outras matérias têxteis sintéticas ou de matérias têxteis artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57039000	De outras matérias têxteis	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57041000	De superfície não superior a 0,3 m2	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57049000	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
57050000	Outros tapetes e revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, mesmo confeccionados.	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
58011000	De lã ou de pêlos finos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58012100	Veludos e pelúcias obtidos por trama, não cortados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58012200	Veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, canelados ("côtelés")	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58012300	Outros veludos e pelúcias obtidos por trama	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58012400	Veludos e pelúcias obtidos por urdidura, não cortados ("épinglés")	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58012500	Veludos e pelúcias obtidos por urdidura, cortados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58012600	Tecidos de froco ("chenille")	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58013100	Veludos e pelúcias obtidos por trama, não cortados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58013200	Veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, canelados ("côtelés")	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58013300	Outros veludos e pelúcias obtidos por trama	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58013400	Veludos e pelúcias obtidos por urdidura, não cortados ("épinglés")	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
58013500	Veludos e pelúcias obtidos por urdidura, cortados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58013600	Tecidos de froco ("chenille")	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58019000	De outras matérias têxteis	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58021100	Crus	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58021900	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58022000	Tecidos atalhados (tecidos turcos*), de outras matérias têxteis	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58023000	Tecidos tufados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58031000	De algodão	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58039010	De fibras sintéticas	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58039090	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58041000	Tules, filó e tecidos de malhas com nós	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58042110	De fibras sintéticas	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58042120	De fibras artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58042910	De algodão	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58042990	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58043010	De algodão	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58043090	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58050010	De lã ou de pêlos finos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58050020	De algodão	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58050030	De fibras sintéticas ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58050090	Outras	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58061000	Fitas de veludo, de pelúcias, de tecidos de froco ("chenille") ou de tecidos atalhados (tecidos turcos*)	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58062000	Outras fitas contendo, em peso, 5% ou mais de fios de elastômeros ou de fios de borracha	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58063100	De algodão	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58063200	De fibras sintéticas ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
58063930	De seda	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58063990	Outras	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58064000	Fitas sem trama, de fios ou fibras paralelizados e colados ("bolducs")	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58071000	Tecidos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58079000	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58081000	Entrançados em peça	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58089000	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58090010	De fios de metal	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58090020	De fios metálicos ou de fios têxteis metalizados	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58101000	Bordados químicos ou aéreos e bordados com fundo recortado	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58109100	De algodão	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58109200	De fibras sintéticas ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58109900	De outras matérias têxteis	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
58110000	Artefatos têxteis matelassês (acolchoados*) em peça, constituídos por uma ou várias camadas de matérias têxteis associadas a uma matéria de enchimento (estofamento), acolchoados por qualquer processo, exceto os bordados da posição 58.10.	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
59011000	Tecidos revestidos de cola ou de matérias amiláceas, dos tipos utilizados na encadernação, cartonagem ou usos semelhantes	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59019000	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59021010	Impregnadas com borracha	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59021090	Outras	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59022010	Impregnadas com borracha	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59022090	Outras	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59029010	Impregnadas com borracha	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59029090	Outras	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59031000	Com policloreto de vinila	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59032000	Com poliuretano	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59039000	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59041000	Linóleos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59049100	Com suporte constituído por feltro agulhado ou por falso tecido	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59049200	Com outros suportes têxteis	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59050000	Revestimentos para paredes, de matérias têxteis.	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59061000	Fitas adesivas de largura não superior a 20 cm	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59069100	De malha	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59069900	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59070000	Outros tecidos impregnados, revestidos ou recobertos; telas pintadas para cenários teatrais, para fundos de estúdio ou para usos semelhantes.	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59080000	Mechas de matérias têxteis, tecidas, entrançadas ou tricotadas, para candeeiros, fogareiros, isqueiros, velas e semelhantes; camisas de incandescência e tecidos tubulares tricotados para a sua fabricação, mesmo impregnados.	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59090000	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias.	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
59100000	Correias transportadoras ou de transmissão, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias.	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59111010	Para a indústria têxtil	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59111090	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59112000	Gazes e telas para peneirar, mesmo confeccionadas	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59113100	De peso inferior a 650 g/m2	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59113200	De peso igual ou superior a 650 g/m2	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59114000	"Tecidos" filtrantes ("étreindelles") e tecidos espessos, compreendendo os de cabelo, dos tipos usados em prensas de óleo ou outros usos técnicos análogos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59119010	Para a indústria têxtil	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
59119090	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias.
60011020	De algodão	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60011030	De fibras sintéticas ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60011090	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60012100	De algodão	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60012200	De fibras sintéticas ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60012900	De outras matérias têxteis	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60019100	De algodão	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60019200	De fibras sintéticas ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60019900	De outras matérias têxteis	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60021020	De algodão	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60021030	De fibras sintéticas ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60021090	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60022020	De algodão	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60022030	De fibras sintéticas ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60022090	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60023020	De algodão	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60023030	De fibras sintéticas ou artificiais	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60023090	Outros	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60024100	De lã ou de pêlos finos	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
60024200	De algodão	Tecidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
61112000	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61113000	De fibras sintéticas	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61119010	De fibras artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61119090	Outros	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61121100	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61121200	De fibras sintéticas	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61121900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61122000	Macacões (fatos-macacos*) e conjuntos, de esquí	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61123100	De fibras sintéticas	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61123900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61124100	De fibras sintéticas	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61124900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61130000	Vestuário confeccionado com tecidos de malha das posições 59.03, 59.06 ou 59.07.	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61141000	De lã ou de pêlos finos	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61142000	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61143000	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61149000	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61151100	De fibras sintéticas, de título inferior a 67 decitex por fio simples	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61151200	De fibras sintéticas, de título igual ou superior a 67 decitex por fio simples	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61151910	De lã ou de pêlos finos	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61151990	Outras	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61152010	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61152090	Outros	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61159100	De lã ou de pêlos finos	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61159200	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
61159310	Meias para varizes	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61159390	Outros	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61159910	De fibras artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61159990	Outros	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61161000	Impregnadas, revestidas ou recobertas, de plásticos ou de borracha	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61169100	De lã ou de pêlos finos	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61169200	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61169300	De fibras sintéticas	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61169900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61171000	Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61172000	Gravatas, gravatas-borboletas (laços*) e plastrons	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61178000	Outros acessórios	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
61179000	Partes	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62011100	De lã ou de pêlos finos	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62011200	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62011300	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62011900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62019100	De lã ou de pêlos finos	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62019200	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62019300	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62019900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62021100	De lã ou de pêlos finos	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62021200	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62021300	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62021900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
62082100	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62082200	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62082900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62089100	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62089200	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62089900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62091000	De lã ou de pêlos finos	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62092000	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62093000	De fibras sintéticas	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62099010	De fibras artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62099090	Outros	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62101000	Com as matérias das posições 56.02 ou 56.03	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62102000	Outro vestuário, dos tipos abrangidos pelas subposições 6201.11 a 6201.19	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62103000	Outro vestuário, dos tipos abrangidos pelas subposições 6202.11 a 6202.19	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62104000	Outro vestuário de uso masculino	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62105000	Outro vestuário de uso feminino	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62111110	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62111120	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62111190	Outros	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62111210	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62111220	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62111290	Outros	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62112000	Macacões (fatos-macacos*) e conjuntos, de esquí	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62113100	De lã ou de pêlos finos	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62113200	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
62113300	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62113900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62114100	De lã ou de pêlos finos	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62114200	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62114300	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62114900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62121000	Sutiãs e "bustiers" ("soutiens" de cóis alto")	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62122000	Cintas e cintas-calças	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62123000	Modeladores de torso inteiro (cintas-"soutiens"*)	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62129000	Outros	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62131000	De seda ou de desperdícios de seda	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62132000	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62139000	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62141000	De seda ou de desperdícios de seda	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62142000	De lã ou de pêlos finos	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62143000	De fibras sintéticas	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62144000	De fibras artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62149000	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62151000	De seda ou de desperdícios de seda	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62152000	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62159000	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62160000	Luvras, mitenes e semelhantes.	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62171000	Acessórios	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
62179000	Partes	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63011000	Cobertores e mantas, elétricos	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
63012000	Cobertores e mantas (exceto os elétricos), de lã ou de pêlos finos	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63013000	Cobertores e mantas (exceto os elétricos), de algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63014000	Cobertores e mantas (exceto os elétricos), de fibras sintéticas	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63019000	Outros cobertores e mantas	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63021000	Roupas de cama, de malha	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63022100	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63022200	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63022900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63023100	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63023200	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63023900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63024000	Roupas de mesa, de malha	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63025100	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63025200	De linho	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63025300	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63025900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63026000	Roupas de toucador ou de cozinha, de tecidos atalhados (tecidos turcos*) de algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63029100	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63029200	De linho	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63029300	De fibras sintéticas ou artificiais	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63029900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63031100	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63031200	De fibras sintéticas	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63031900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63039100	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
63039200	De fibras sintéticas	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63039900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63041100	De malha	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63041900	Outras	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63049100	De malha	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63049200	De algodão, exceto de malha	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63049300	De fibras sintéticas, exceto de malha	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63049900	De outras matérias têxteis, exceto de malha	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63051000	De juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63052000	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63053200	Contêineres (recipientes*) flexíveis para produtos a granel	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63053300	Outros, obtidos a partir de lâminas ou formas semelhantes de polietileno ou de polipropileno	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63053900	Outros	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63059000	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63061100	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63061200	De fibras sintéticas	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63061900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63062100	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63062200	De fibras sintéticas	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63062900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63063100	De fibras sintéticas	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63063900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63064100	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63064900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63069100	De algodão	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
63069900	De outras matérias têxteis	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63071000	Rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha, flanelas e artefatos de limpeza semelhantes	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63072000	Cintos e coletes salva-vidas	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63079000	Outros	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63080000	Sortidos constituídos de cortes de tecido e fios, mesmo com acessórios, para confecção de tapetes, tapeçarias, toalhas de mesa ou guardanapos, bordados, ou de artefatos têxteis semelhantes, em embalagens para venda a retalho.	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63090000	Artefatos de matérias têxteis, calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante, usados.	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63101000	Escolhidos	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
63109000	Outros	Produzidos a partir de fios elaborados nas Partes Signatárias. Os fios de poliuretano e os monofilamentos de poliuretano podem ser provenientes de terceiros países.
64011000	Calçados com biqueira protetora de metal	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64019100	Cobrindo o joelho	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64019200	Cobrindo o tornozelo, mas não o joelho	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64019900	Outros	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64021200	Calçados para esqui e para surfe de neve	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64021900	Outros	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64022000	Calçados com parte superior em tiras ou correias fixadas à sola por pregos, tachas, pinos e semelhantes	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64023000	Outros calçados, com biqueira protetora de metal	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64029100	Cobrindo o tornozelo	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64029900	Outros	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64031200	Calçados para esqui e para surfe de neve	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64031910	Com sola exterior de couro natural ou reconstruído	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64031990	Outros	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64032000	Calçados com sola exterior de couro natural e parte superior constituída por tiras de couro natural passando pelo peito do pé e envolvendo o dedo grande	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64033000	Calçados com sola de madeira, desprovidos de palmilhas e de biqueira protetora de metal	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64034010	Com sola exterior de couro natural ou reconstruído	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64034090	Outros	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64035100	Cobrindo o tornozelo	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64035900	Outros	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64039100	Cobrindo o tornozelo	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64039900	Outros	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64041100	Calçados para esporte; calçados para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64041900	Outros	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64042000	Calçados com sola exterior de couro natural ou reconstruído	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
64051010	Com sola exterior de madeira ou de cortiça	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64051020	Com sola exterior de borracha ou plástico	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64051030	Com sola exterior de couro natural ou reconstituído	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64051040	Com sola exterior de outras matérias	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64052010	Com sola exterior de madeira ou de cortiça	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64052020	Com sola exterior de outras matérias	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64059010	Com sola exterior de borracha ou plástico	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64059020	Com sola exterior de couro natural ou reconstituído	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64059030	Com sola exterior de madeira ou de cortiça	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
64059040	Com sola exterior de outras matérias	A partir de partes superiores de calçado elaboradas nas Partes Signatárias
72081000	Em rolos, simplesmente laminados a quente, apresentando motivos em relevo	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72082500	De espessura igual ou superior a 4,75 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72082600	De espessura igual ou superior a 3 mm mas inferior a 4,75 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72082700	De espessura inferior a 3 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72083600	De espessura superior a 10 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72083700	De espessura igual ou superior a 4,75 mm mas não superior a 10 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72083800	De espessura igual ou superior a 3 mm mas inferior a 4,75 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72083900	De espessura inferior a 3 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72084000	Não enrolados, simplesmente laminados a quente, apresentando motivos em relevo	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72085100	De espessura superior a 10 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72085200	De espessura igual ou superior a 4,75 mm mas não superior a 10 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72085300	De espessura igual ou superior a 3 mm mas inferior a 4,75 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72085400	De espessura inferior a 3 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72089000	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72091500	De espessura igual ou superior a 3 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72091600	De espessura superior a 1 mm mas inferior a 3 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72091700	De espessura igual ou superior a 0,5 mm mas não superior a 1 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72091800	De espessura inferior a 0,5 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72092500	De espessura igual ou superior a 3 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72092600	De espessura superior a 1 mm mas inferior a 3 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72092700	De espessura igual ou superior a 0,5 mm mas não superior a 1 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72092800	De espessura inferior a 0,5 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72099000	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72101100	De espessura igual ou superior a 0,5 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72101200	De espessura inferior a 0,5 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72102000	Revestidos de chumbo, incluídos os revestidos de uma liga de chumbo-estanho	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72103000	Galvanizados eletroliticamente	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72104100	Ondulados	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72104900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72105000	Revestidos de óxidos de cromo, ou de cromo e óxido de cromo	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72106100	Revestidos de ligas de alumínio-zinco	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72106900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72107000	Pintados, envernizados ou revestidos de plásticos	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72109000	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72111300	Laminado nas quatro faces ou em caixa fechada, de largura superior a 150 mm e de espessura igual ou superior a 4 mm, não enrolados e não apresentando motivos em relevo	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72111400	Outros, de espessura igual ou superior a 4,75 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72111900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72112300	Contendo, em peso, menos de 0,25% de carbono	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72112900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72119000	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72121000	Estanhados	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72122000	Galvanizados eletroliticamente	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72123000	Galvanizados por outro processo	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72124000	Pintados, envernizados ou revestidos de plásticos	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72125000	Revestidos de outras matérias	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72126000	Folheados ou chapeados	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72131000	Dentados, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72132000	Outros, de aços para torneiar	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72139100	De seção circular de diâmetro inferior a 14 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72139900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72141000	Forjadas	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72142000	Dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após a laminagem	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72143000	Outras, de aços para torneiar	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72149100	De seção transversal retangular	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72149900	Outras	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72151000	De aços para torneiar, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72155000	Outras, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72159000	Outras	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72161000	Perfis em U, I ou H, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura inferior a 80 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72162100	Perfis em L	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72162200	Perfis em T	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72163100	Perfis em U	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72163200	Perfis em I	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72163300	Perfis em H	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72164000	Perfis em L ou T, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura igual ou superior a 80 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72165000	Outros perfis, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72166100	Obtidos de produtos laminados planos	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72166900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72169100	Obtidos ou completamente acabados a frio a partir de produtos laminados planos	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72169900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72171000	Não revestidos, mesmo polidos	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72172000	Galvanizados	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72173000	Revestidos de outros metais comuns	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72179000	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7209, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72191100	De espessura superior a 10 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72191200	De espessura igual ou superior a 4,75 mm mas não superior a 10 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72191300	De espessura igual ou superior a 3 mm mas inferior a 4,75 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72191400	De espessura inferior a 3 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72192100	De espessura superior a 10 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72192200	De espessura igual ou superior a 4,75 mm mas não superior a 10 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72192300	De espessura igual ou superior a 3 mm mas inferior a 4,75 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72192400	De espessura inferior a 3 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72193100	De espessura igual ou superior a 4,75 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72193200	De espessura igual ou superior a 3 mm mas inferior a 4,75 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72193300	De espessura superior a 1 mm mas inferior a 3 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72193400	De espessura igual ou superior a 0,5 mm mas não superior a 1 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72193500	De espessura inferior a 0,5 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72199000	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72201100	De espessura igual ou superior a 4,75 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72201200	De espessura inferior a 4,75 mm	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72202000	Simplesmente laminados a frio	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72209000	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72210000	Fio-máquina de aços inoxidáveis.	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72221100	De seção circular	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72221900	Outras	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72222000	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72223000	Outras barras	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72224000	Perfis	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72230000	Fios de aços inoxidáveis.	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7218, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72251100	De grãos orientados	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72251900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72252000	De aços de corte rápido	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72253000	Outros, simplesmente laminados a quente, em rolos	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72254000	Outros, simplesmente laminados a quente, não enrolados	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72255000	Outros, simplesmente laminados a frio	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72259100	Galvanizados eletroliticamente	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72259200	Galvanizados por outro processo	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72259900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72261100	De grãos orientados	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72261900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72262000	De aços de corte rápido	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72269100	Simplesmente laminados a quente	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72269200	Simplesmente laminados a frio	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72269300	Galvanizados eletroliticamente	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72269400	Galvanizados por outro processo	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72269900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72281000	Barras de aços de corte rápido	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
72282000	Barras de aço silício-manganês	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72283000	Outras barras, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224 fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72284000	Outras barras, simplesmente forjadas	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224 fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72285000	Outras barras, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224 fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72286000	Outras barras	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224 fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72287000	Perfis	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224 fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
72288000	Barras ocas para perfuração	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7224 fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
73041000	Tubos dos tipos utilizados para oleodutos e gasodutos	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73042100	Tubos de perfuração	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73042900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73043100	Estirados ou laminados, a frio	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73043900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73044100	Estirados ou laminados, a frio	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73044900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
73045100	Estirados ou laminados, a frio	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73045900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73049000	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73051100	Soldados longitudinalmente por arco imerso	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73051200	Outros, soldados longitudinalmente	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias, exceto os tubos exclusivamente para canos elaborados com soldadura contínua por resistência elétrica, de diâmetro superior a 590mm e inferior a 630mm da subposição 7305.12.00 os quais estarão sujeitos ao Regime Geral. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73051900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73052000	Tubos para revestimento de poços, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
73053100	Soldados longitudinalmente	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73053900	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73059000	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73061000	Tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73062000	Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73063000	Outros, soldados, de seção circular, de ferro ou de aços não ligados	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73064000	Outros, soldados, de seção circular, de aços inoxidáveis	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
73065000	Outros, soldados, de seção circular, de outras ligas de aços	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73066000	Outros, soldados, de seção não circular	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73069000	Outros	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 7206 ou 7207 ou 7218 ou 7224, fundidos e moldados ou lingotados nas Partes Signatárias. Para efeito do cumprimento das regras de origem, os materiais originários do território da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai, da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Venezuela, incorporados em uma mercadoria no território da Parte Signatária Exportadora, serão permanentemente considerados originários do território desta última.
73081000	Pontes e elementos de pontes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
73082000	Torres e pórticos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
79040010	Barras	Elaborados a partir de produtos das subposições compreendidas nas posições 7901 a 7905 originários das Partes Signatárias.
79040020	Perfis	Elaborados a partir de produtos das subposições compreendidas nas posições 7901 a 7905 originários das Partes Signatárias.
79040030	Fios	Elaborados a partir de produtos das subposições compreendidas nas posições 7901 a 7905 originários das Partes Signatárias.
79050000	Chapas, folhas e tiras de zinco.	Elaborados a partir de produtos das subposições compreendidas nas posições 7901 a 7905 originários das Partes Signatárias.
79060000	Tubos e seus acessórios [por exemplo: uniões, cotovelos, luvas (mangas)], de zinco.	Elaborados a partir de produtos das subposições compreendidas nas posições 7901 a 7905 originários das Partes Signatárias.
79070000	Outras obras, de zinco.	Elaborados a partir de produtos das subposições compreendidas nas posições 7901 a 7905 originários das Partes Signatárias.
82073000	Ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84011000	Reatores nucleares	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84012000	Máquinas e aparelhos para a separação de isótopos, e suas partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84014000	Partes de reatores nucleares	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84021100	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor superior a 45 t por hora	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84021200	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor de até 45 t por hora	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84021900	Outras caldeiras para produção de vapor, incluídas as caldeiras mistas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84022000	Caldeiras denominadas "de água superaquecida"	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84029000	Partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84031000	Caldeiras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84039000	Partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84041000	Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 84.02 ou 84.03	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84042000	Condensadores para máquinas a vapor	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84049000	Partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84051000	Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água, com ou sem depuradores; geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás, operados a água, com ou sem depuradores	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84059000	Partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84061000	Turbinas para a propulsão de embarcações	Valor de Conteúdo Regional de 50%

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
84068100	De potência superior a 40 MW	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84068200	De potência não superior a 40 MW	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84069000	Partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84071000	Motores para aviação	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84072100	De fixação externa ao casco (tipo "outboard")	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84072900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84079000	Outros motores	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84081000	Motores para propulsão de embarcações	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84089000	Outros motores	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84091000	De motores para aviação	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84101100	De potência não superior a 1.000 kW	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84101200	De potência superior a 1.000 kW, mas não superior a 10.000 kW	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84101300	De potência superior a 10.000 kW	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84109000	Partes, incluídos os reguladores	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84111100	De empuxo (impulso) não superior a 25 kN	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84111200	De empuxo (impulso) superior a 25 kN	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84112100	De potência não superior a 1.100 kW	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84112200	De potência superior a 1.100 kW	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84118100	De potência não superior a 5.000 kW	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84118200	De potência superior a 5.000 kW	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84119100	De turborreatores ou de turbopropulsores	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84119900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84121000	Propulsores a reação, excluídos os turborreatores	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84122100	De movimento retilíneo (cilindros)	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84122900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84123100	De movimento retilíneo (cilindros)	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84123900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84128000	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84129000	Partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84131100	Bombas para distribuição de combustíveis ou lubrificantes, dos tipos utilizados em postos (estações*) de serviço ou garagens	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84131900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84134000	Bombas para concreto (betão)	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84135000	Outras bombas volumétricas alternativas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84136000	Outras bombas volumétricas rotativas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84137000	Outras bombas centrífugas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84138100	Bombas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84138200	Elevadores de líquidos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84139100	De bombas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84139200	De elevadores de líquidos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84141000	Bombas de vácuo	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84143000	Compressores dos tipos utilizados nos equipamentos frigoríficos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84144000	Compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84145900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84148000	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84149000	Partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84151000	Do tipo dos utilizados em paredes ou janelas, formando corpo único	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84152000	Do tipo dos utilizados para o conforto dos passageiros nos veículos automóveis	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84158100	Com dispositivo de refrigeração e válvula de inversão do ciclo térmico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84158200	Outros, com dispositivos de refrigeração	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84158300	Sem dispositivo de refrigeração	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84159000	Partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84171000	Fornos para ustulação, fusão ou outros tratamentos térmicos de minérios ou de metais	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84172000	Fornos de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoitos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84178000	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84179000	Partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84181000	Combinações de refrigeradores e congeladores ("freezers"), munidos de portas exteriores separadas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84182100	De compressão	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84182200	De absorção, elétricos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84182900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
84183000	Congeladores ("freezers"), tipo cofre, de capacidade não superior a 800 litros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84184000	Congeladores ("freezers"), tipo armário, de capacidade não superior a 900 litros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84185000	Outros congeladores ("freezers") e refrigeradores, vitrinas, balcões e móveis semelhantes, para a produção de frio	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84186100	Grupos de compressão cujo condensador seja constituído por um trocador (permutador) de calor	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84186900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84189900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84192000	Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84193100	Para produtos agrícolas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84193200	Para madeiras, pastas de papel, papéis ou cartões	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84193900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84194000	Aparelhos de destilação ou de retificação	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84195000	Trocadores (permutadores) de calor	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84196000	Aparelhos e dispositivos para a liquefação do ar ou de outros gases	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84198100	Para preparação de bebidas quentes ou para cozimento ou aquecimento de alimentos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84198910	De aquecimento ou arrefecimento	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84198920	De torrefação	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84198930	De esterilização	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84198990	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84211100	Desnatadeiras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84211200	Secadores de roupa	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84211900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84212100	Para filtrar ou depurar água	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84212200	Para filtrar ou depurar bebidas, exceto água	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84212900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84213900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84219100	De centrifugadores, incluídas as dos secadores centrífugos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84219900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84221900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84222000	Máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84223000	Máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para capsular garrafas, vasos, tubos e recipientes semelhantes; máquinas e aparelhos para gaseificar bebidas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84224000	Outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias (incluídas as máquinas e aparelhos para embalar com película termo-retrátil)	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84229000	Partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84232000	Básculas de pesagem contínua em transportadores	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84233000	Básculas de pesagem constante e balanças e básculas ensacadoras ou dosadoras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84238100	De capacidade não superior a 30 kg	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84238210	Balanças automáticas do tipo das utilizadas para líquidos ou para grãos, de fluxo contínuo	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84238290	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84238910	Balanças automáticas do tipo das utilizadas para líquidos ou para grãos, de fluxo contínuo	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84238990	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84242000	Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84243000	Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84248110	Manuais ou de pedal	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84248190	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84248910	Manuais ou de pedal	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84248990	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84249000	Partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84251100	De motor elétrico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84251900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84252000	Guinchos para elevação e descida de gaiolas nos poços de minas; guinchos especialmente concebidos para uso subterrâneo	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84253100	De motor elétrico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84253900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84254100	Elevadores fixos de veículos, para garagens	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84254900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
84261100	Pontes e vigas, rolantes, de suportes fixos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84261200	Pórticos móveis, de pneumáticos e carros-pórticos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84261900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84262000	Guindastes de torre	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84263000	Guindastes de pórtico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84264100	De pneumáticos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84264900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84269100	Próprios para serem montados em veículos rodoviários	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84269900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84271000	Autopropulsores, de motor elétrico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84272000	Outros autopropulsores	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84279000	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84281000	Elevadores e monta-cargas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84282000	Aparelhos elevadores ou transportadores, pneumáticos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84283100	Especialmente concebidos para uso subterrâneo	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84283200	Outros, de caçamba (balde*)	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84283300	Outros, de tira ou correia	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84283900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84284000	Escadas e tapetes, rolantes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84285000	Aparelhos para empurrar vagonetas de minas, transportadores para transbordo ou basculamento de vagões, vagonetas, etc. e equipamento semelhante de manipulação de veículos ferroviários	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84286000	Teleféricos (incluídos as telecadeiras e os telesquis); mecanismos de tração para funiculares	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84289000	Outras máquinas e aparelhos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84291100	De lagartas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84291900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84292000	Niveladores	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84293000	Raspo-transportadores ("scrapers")	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84294000	Compactadores e rolos ou cilindros compressores	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84295100	Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84295200	Máquinas cuja superestrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360°	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84295900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84301000	Bate-estacas e arranca-estacas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84302000	Limpa-neves	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84303100	Autopropulsores	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84303900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84304100	Autopropulsoras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84304900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84305000	Outras máquinas e aparelhos, autopropulsores	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84306100	Máquinas de comprimir ou compactar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84306900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84323000	Semeadores, plantadores e transplantadores	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84324000	Espalhadores de estrume e distribuidores de adubos ou fertilizantes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84328000	Outras máquinas e aparelhos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84333000	Outras máquinas e aparelhos para colher e dispor o feno	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84334000	Enfardadeiras de palha ou forragem, incluídas as enfardadeiras-apanhadeiras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84335100	Ceifeiras-debulhadoras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84335200	Outras máquinas e aparelhos para debulha	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84335300	Máquinas para colheita de raízes ou tubérculos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84335900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84336010	Máquinas para limpar ou selecionar ovos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84336020	Máquinas para limpar ou selecionar frutas ou outros produtos agrícolas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84341000	Máquinas de ordenhar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84342010	Para tratamento do leite	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84342020	Para a indústria de queijos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84342090	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84351000	Máquinas e aparelhos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84361000	Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos ou rações para animais	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84362100	Chocadeiras e criadeiras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84362900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84368010	Para apicultura	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84368090	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
84371000	Máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84378000	Outras máquinas e aparelhos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84381000	Máquinas e aparelhos para as indústrias de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos e de massas alimentícias	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84382000	Máquinas e aparelhos para as indústrias de confeitaria e de cacau ou de chocolate	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84383000	Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84384000	Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84385000	Máquinas e aparelhos para preparação de carnes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84386000	Máquinas e aparelhos para preparação de frutas ou de produtos hortícolas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84388000	Outras máquinas e aparelhos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84391000	Máquinas e aparelhos para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84392000	Máquinas e aparelhos para fabricação de papel ou cartão	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84393000	Máquinas e aparelhos para acabamento de papel ou cartão	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84401000	Máquinas e aparelhos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84411000	Cortadeiras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84412000	Máquinas para fabricação de sacos de quaisquer dimensões ou de envelopes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84413000	Máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou de recipientes semelhantes, por qualquer processo, exceto moldagem	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84414000	Máquinas de moldar artigos de pasta de papel, papel ou de cartão	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84418000	Outras máquinas e aparelhos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84421000	Máquinas de compor por processo fotográfico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84422000	Máquinas, aparelhos e material, para compor caracteres tipográficos por outros processos, mesmo com dispositivo de fundir	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84423000	Outras máquinas, aparelhos e material	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84431100	Alimentados por bobinas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84431200	Alimentados por folhas de formato não superior a 22 x 36 cm	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84431900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84432100	Alimentados por bobinas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84432900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84433000	Máquinas e aparelhos de impressão, flexográficos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84434000	Máquinas e aparelhos de impressão, heliográficos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84435100	Máquinas de impressão de jato de tinta	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84435900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84436000	Máquinas auxiliares	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84440000	Máquinas para extrudar, esticar, texturizar ou cortar matérias têxteis sintéticas ou artificiais.	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84451100	Cardas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84451200	Penteadoras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84451900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84453000	Máquinas para dobragem ou torção, de matérias têxteis	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84454000	Máquinas de bobinar (incluídas as bobinadeiras de trama) ou de dobar, matérias têxteis	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84459000	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84461000	Para tecidos de largura não superior a 30 cm	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84462100	A motor	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84462900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84463000	Para tecidos de largura superior a 30 cm, sem lançadeiras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84471100	Com cilindro de diâmetro não superior a 165 mm	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84471200	Com cilindro de diâmetro superior a 165 mm	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84472000	Teares retilíneos para malhas; máquinas de costura por entrelaçamento ("couture-tricotage")	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84479000	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84481100	Ratieras (maquinetas*) e mecanismos "Jacquard"; redutores, perfuradores e copiadores de cartões; máquinas para enlaçar cartões após perfuração	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84481900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84490000	Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos, em peça ou em formas determinadas, incluídas as máquinas e aparelhos para fabricação de chapéus de feltro; formas para chapéus e para artefatos de uso semelhante.	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84502000	Máquinas de capacidade superior a 10 kg, em peso de roupa seca	Valor de Conteúdo Regional de 50%

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
84511000	Máquinas para lavar a seco	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84512900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84513000	Máquinas e prensas para passar, incluídas as prensas fixadoras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84514000	Máquinas para lavar, branquear ou tingir	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84515000	Máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84518000	Outras máquinas e aparelhos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84522100	Unidades automáticas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84522900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84531000	Máquinas e aparelhos para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84532000	Máquinas e aparelhos para fabricar ou consertar calçados	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84538000	Outras máquinas e aparelhos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84543000	Máquinas de vaziar (moldar)	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84561000	Operando por "laser" ou por outros feixes de luz ou de fótons	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84562000	Operando por ultra-som	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84563000	Operando por eletro-erosão	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84569100	Para gravação a seco do traço em matérias semicondutoras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84569900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84571000	Centros de usinagem (maquinagem*)	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84572000	Máquinas de sistema monostático ("single station")	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84573000	Máquinas de estações múltiplas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84581100	Revólver	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84581190	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84581910	Revólver	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84581920	Paralelo universal	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84581990	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84589100	De comando numérico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84589900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84591000	Unidades com cabeça deslizante	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84592100	De comando numérico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84592900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84593100	De comando numérico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84593900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84594000	Outras máquinas para mandrilar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84595100	De comando numérico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84595900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84596100	De comando numérico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84596900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84597000	Outras máquinas para roscar interior ou exteriormente	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84601100	De comando numérico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84601900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84602100	De comando numérico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84602900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84603100	De comando numérico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84603900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84604000	Máquinas para brunir	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84609000	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84612000	Plainas-limadoras e máquinas para escatelar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84613000	Máquinas para brochar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84614000	Máquinas para cortar ou acabar engrenagens	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84615010	De fita sem fim	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84615020	Circulares	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84615090	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84619000	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84621000	Máquinas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinetes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84622100	De comando numérico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84622900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84623100	De comando numérico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84623900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84624100	De comando numérico	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84624900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84629100	Prensas hidráulicas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84629900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84631000	Bancas para estirar barras, tubos, perfis, fios ou semelhantes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84632000	Máquinas para fazer roscas internas ou externas por laminagem	Valor de Conteúdo Regional de 50%

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
84633000	Máquinas para trabalhar arames e fios de metal	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84639000	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84641000	Máquinas para serrar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84642000	Máquinas para esmerilar ou polir	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84649000	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84651000	Máquinas-ferramentas capazes de efetuar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84659110	De fita sem fim	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84659120	Circulares	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84659190	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84659210	Máquinas para desbastar ou aplainar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84659220	Máquinas para fresar ou moldurar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84659300	Máquinas para esmerilar, lixar ou polir	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84659400	Máquinas para arquear ou para reunir	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84659500	Máquinas para furar ou para escatelar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84659600	Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84659900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84671100	Rotativas (mesmo com sistema de percussão)	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84671900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84678100	Serras de corrente	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84678910	Hidráulicas, exceto as ferramentas pneumáticas com dispositivo hidráulico da subposição 8467.1	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84678990	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84682000	Outras máquinas e aparelhos a gás	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84688000	Outras máquinas e aparelhos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84691100	Máquinas de tratamento de textos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84705000	Caixas registradoras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84709000	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84713000	Máquinas automáticas digitais para processamento de dados, portáteis, de peso não superior a 10 kg, contendo, pelo menos, uma unidade central de processamento, um teclado e uma tela ("écran")	Valor de Conteúdo Regional
84714100	Contendo no mesmo corpo, pelo menos, uma unidade central de processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de saída	Valor de Conteúdo Regional
84714900	Outras, apresentadas sob a forma de sistemas	Valor de Conteúdo Regional
84715000	Unidades de processamento digitais, exceto as das subposições 8471.41 e 8471.49, podendo conter, no mesmo corpo, um ou dois dos seguintes tipos de unidades: unidade de memória, unidade de entrada e unidade de saída	Valor de Conteúdo Regional
84716000	Unidades de entrada ou de saída, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória	Valor de Conteúdo Regional
84717000	Unidades de memória	Valor de Conteúdo Regional
84718000	Outras unidades de máquinas automáticas para processamento de dados	Valor de Conteúdo Regional
84719000	Outras	Valor de Conteúdo Regional
84721000	Duplicadores	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84722000	Máquinas para imprimir endereços ou para estampar placas de endereços	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84723000	Máquinas para selecionar, dobrar, envelopar ou cintar correspondência, máquinas para abrir, fechar ou lacrar correspondência e máquinas para colar ou obliterar selos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84729000	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84732900	Outros	Valor de Conteúdo Regional
84733000	Partes e acessórios das máquinas da posição 8471	Valor de Conteúdo Regional
84734000	Partes e acessórios das máquinas da posição 8472	Valor de Conteúdo Regional
84735000	Partes e acessórios que possam ser utilizados indiferentemente em máquinas ou aparelhos de duas ou mais das posições 84.69 a 84.72	Valor de Conteúdo Regional
84741000	Máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar ou lavar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84742000	Máquinas e aparelhos para esmagar, moer (triturar) ou pulverizar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84743100	Betoneiras e aparelhos para amassar cimento	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84743200	Máquinas para misturar matérias minerais com betume	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84743900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84748000	Outras máquinas e aparelhos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84751000	Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou eletrônicos, ou de lâmpadas de luz relâmpago ("flash"), que tenham invólucro de vidro	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84752100	Máquinas para fabricação de fibras ópticas e de seus esboços	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84752900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
84762100	Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84762900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84768100	Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84768900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84771000	Máquinas de moldar por injeção	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84772000	Extrusoras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84773000	Máquinas de moldar por insuflação	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84774000	Máquinas de moldar a vácuo e outras máquinas de termoformar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84775100	Para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmaras-de-ar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84775900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84778000	Outras máquinas e aparelhos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84781000	Máquinas e aparelhos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84791000	Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84792000	Máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84793000	Pressas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeiras ou de outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para tratamento da madeira ou de cortiça	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84794000	Máquinas para fabricação de cordas ou cabos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84795000	Robôs industriais, não especificados nem compreendidos em outras posições	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84796000	Aparelhos de evaporação para arrefecimento do ar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84798100	Para tratamento de metais, incluídas as bobinadoras para enrolamentos elétricos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84798200	Para misturar, amassar, esmagar, moer (triturar), pulverizar, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84798900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84811000	Válvulas redutoras de pressão	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84812000	Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84813000	Válvulas de retenção	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84814000	Válvulas de segurança ou de alívio	Valor de Conteúdo Regional de 50%
84818090	Outros	Valor de Conteúdo Regional
84819000	Partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85013300	De potência superior a 75 kW mas não superior a 375 kW	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85013400	De potência superior a 375 kW	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85014000	Outros motores de corrente alternada, monofásicos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85015100	De potência não superior a 750 W	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85015200	De potência superior a 750 W mas não superior a 75 kW	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85015300	De potência superior a 75 kW	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85016100	De potência não superior a 75 kVA	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85016200	De potência superior a 75 kVA mas não superior a 375 kVA	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85016300	De potência superior a 375 kVA mas não superior a 750 kVA	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85016400	De potência superior a 750 kVA	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85021100	De potência não superior a 75 kVA	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85021200	De potência superior a 75 kVA mas não superior a 375 kVA	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85021300	De potência superior a 375 kVA	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85022000	Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por centelha (faísca) (motor de explosão)	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85023100	De energia eólica	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85023900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85024000	Conversores rotativos elétricos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85042100	De potência não superior a 650 kVA	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85042200	De potência superior a 650 kVA mas não superior a 10.000 kVA	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85042300	De potência superior a 10.000 kVA	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85043300	De potência superior a 16 kVA mas não superior a 500 kVA	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85043400	De potência superior a 500 kVA	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85044000	Conversores estáticos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85102000	Máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiari	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85118000	Outros aparelhos e dispositivos	Valor de Conteúdo Regional
85141000	Fornos de resistência (de aquecimento indireto)	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85142000	Fornos funcionando por indução ou por perdas dielétricas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85143000	Outros fornos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85144000	Outros aparelhos para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85151100	Ferros e pistolas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85151900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
85152100	Inteira ou parcialmente automáticos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85152900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85153100	Inteira ou parcialmente automáticos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85153900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85158000	Outras máquinas e aparelhos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85172100	Telecopiadores ("Fax")	Valor de Conteúdo Regional
85172200	Teleimpressores	Valor de Conteúdo Regional
85173010	Para telefonia	Valor de Conteúdo Regional
85173020	Para telegrafia	Valor de Conteúdo Regional
85175000	Outros aparelhos, para telecomunicação por corrente portadora ou para telecomunicação digital	Valor de Conteúdo Regional
85178000	Outros aparelhos	Valor de Conteúdo Regional
85179000	Partes	Valor de Conteúdo Regional
85211000	De fita magnética	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85219000	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85251010	De radiodifusão	Valor de Conteúdo Regional
85251020	De televisão	Valor de Conteúdo Regional
85251090	Outros	Valor de Conteúdo Regional
85252000	Aparelhos transmissores (emissores) com aparelho receptor incorporado	Valor de Conteúdo Regional
85253000	Câmeras de televisão	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85254000	Câmeras de vídeo de imagens fixas e outras câmeras de vídeo ("camcorders")	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85261000	Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar)	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85269100	Aparelhos de radionavegação	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85279000	Outros aparelhos	Valor de Conteúdo Regional
85299000	Outras	Valor de Conteúdo Regional
85301000	Aparelhos para vias férreas ou semelhantes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85308000	Outros aparelhos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85309000	Partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85312000	Painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou de diodos emissores de luz (LED)	Valor de Conteúdo Regional
85371000	Para tensão não superior a 1.000 V	Valor de Conteúdo Regional
85402000	Tubos para câmeras de televisão; tubos conversores ou intensificadores de imagens; outros tubos de fotocátodo	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85405000	Tubos de visualização de dados gráficos, em preto e branco ou em outros monocromos	Valor de Conteúdo Regional
85411000	Díodos, exceto fotodíodos e díodos emissores de luz	Valor de Conteúdo Regional
85412900	Outros	Valor de Conteúdo Regional
85413000	Tiristores, "diacs" e "triacs", exceto os dispositivos fotossensíveis	Valor de Conteúdo Regional
85414000	Dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluídas as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; díodos emissores de luz	Valor de Conteúdo Regional
85415000	Outros dispositivos semicondutores	Valor de Conteúdo Regional
85421400	Circuitos obtidos por tecnologia bipolar	Valor de Conteúdo Regional
85431100	Aparelhos de implantação iônica para impurificar ("doper") matérias semicondutoras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85431900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85432000	Geradores de sinais	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85433000	Máquinas e aparelhos de galvanoplastia, eletrólise ou eletroforese	Valor de Conteúdo Regional de 50%
85434000	Eletrificadores de cercas	Valor de Conteúdo Regional
85438100	Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação	Valor de Conteúdo Regional
85438900	Outros	Valor de Conteúdo Regional
85441100	De cobre	Elaborados a partir de produtos de cobre originários das Partes Signatárias, pertencentes a qualquer das subposições compreendidas nas posições 7401 a 7409.
85441900	Outros	Elaborados a partir de produtos de cobre originários das Partes Signatárias, pertencentes a qualquer das subposições compreendidas nas posições 7401 a 7409.
85442000	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	Elaborados a partir de produtos de cobre originários das Partes Signatárias, pertencentes a qualquer de as subposições compreendidas nas posições 7401 a 7409.
85443010	Com peças de conexão	Elaborados a partir de produtos de cobre originários das Partes Signatárias, pertencentes a qualquer de as subposições compreendidas nas posições 7401 a 7409.
85443090	Outros	Elaborados a partir de produtos de cobre originários das Partes Signatárias, pertencentes a qualquer de as subposições compreendidas nas posições 7401 a 7409.

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
85444100	Munidos de peças de conexão	Elaborados a partir de produtos de cobre originários das Partes Signatárias, pertencentes a qualquer de as subposições compreendidas nas posições 7401 a 7409.
85444900	Outros	Elaborados a partir de produtos de cobre originários das Partes Signatárias, pertencentes a qualquer de as subposições compreendidas nas posições 7401 a 7409.
85445100	Munidos de peças de conexão	Elaborados a partir de produtos de cobre originários das Partes Signatárias, pertencentes a qualquer de as subposições compreendidas nas posições 7401 a 7409.
85445910	Com armadura metálica	Elaborados a partir de produtos de cobre originários das Partes Signatárias, pertencentes a qualquer de as subposições compreendidas nas posições 7401 a 7409.
85445990	Outros	Elaborados a partir de produtos de cobre originários das Partes Signatárias, pertencentes a qualquer de as subposições compreendidas nas posições 7401 a 7409.
85446010	Com armadura metálica	Elaborados a partir de produtos de cobre originários das Partes Signatárias, pertencentes a qualquer de as subposições compreendidas nas posições 7401 a 7409.
85446090	Outros	Elaborados a partir de produtos de cobre originários das Partes Signatárias, pertencentes a qualquer de as subposições compreendidas nas posições 7401 a 7409.
85447000	Cabos de fibras ópticas	Valor de Conteúdo Regional
86011000	De fonte externa de eletricidade	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86012000	De acumuladores elétricos	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86021000	Locomotivas diesel-elétricas	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86029000	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86031000	De fonte externa de eletricidade	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86039000	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86040000	Veículos para inspeção e manutenção de vias férreas ou semelhantes, mesmo autopropulsores (por exemplo: vagões-oficinas, vagões-guindastes, vagões equipados com batedores de balastro, alinhadores de vias, viaturas para testes e dresinas).	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86050010	Vagões de passageiros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86050090	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86061000	Vagões-tanque e semelhantes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86062000	Vagões isotérmicos, refrigeradores ou frigoríficos, exceto os da subposição 8606.10	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86063000	Vagões de descarga automática, exceto os das subposições 8606.10 ou 8606.20	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86069100	Cobertos e fechados	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86069200	Abertos, com paredes fixas de altura superior a 60 cm	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86069900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86071100	"Bogies" e bisséis, de tração	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86071200	Outros "bogies" e bisséis	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86071900	Outros, incluídas as partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86072100	Freios a ar comprimido e suas partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86072900	Outros	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86073000	Ganchos e outros sistemas de engate, pára-choques, e suas partes	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86079100	De locomotivas ou de locotratores	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86079900	Outras	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86080000	Material fixo de vias férreas ou semelhantes; aparelhos mecânicos (incluídos os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controle ou de comando para vias férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos; suas partes.	Valor de Conteúdo Regional de 50%
86090000	Contêineres (contentores), incluídos os de transporte de fluidos, especialmente concebidos e equipados para um ou vários meios de transporte.	Valor de Conteúdo Regional de 50%
87011000	Motocultores	Valor de Conteúdo Regional
87012000	Tratores rodoviários para semi-reboques	Valor de Conteúdo Regional
87013000	Tratores de lagartas	Valor de Conteúdo Regional
87019000	Outros	Valor de Conteúdo Regional
87021000	Com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)	Valor de Conteúdo Regional
87029000	Outros	Valor de Conteúdo Regional
87031000	Veículos especialmente concebidos para se deslocar sobre a neve; veículos especiais para o transporte de pessoas nos campos de golfe e veículos semelhantes	Valor de Conteúdo Regional
87032100	De cilindrada não superior a 1.000 cm ³	Valor de Conteúdo Regional

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
87032200	De cilindrada superior a 1.000 cm3, mas não superior a 1.500 cm3	Valor de Conteúdo Regional
87032300	De cilindrada superior a 1.500 cm3, mas não superior a 3.000 cm3	Valor de Conteúdo Regional
87032400	De cilindrada superior a 3.000 cm3	Valor de Conteúdo Regional
87033100	De cilindrada não superior a 1.500 cm3	Valor de Conteúdo Regional
87033200	De cilindrada superior a 1.500 cm3, mas não superior a 2.500 cm3	Valor de Conteúdo Regional
87033300	De cilindrada superior a 2.500 cm3	Valor de Conteúdo Regional
87039000	Outros	Valor de Conteúdo Regional
87041000	"Dumpers" concebidos para serem utilizados fora de rodovias	Valor de Conteúdo Regional
87042100	De peso em carga máxima não superior a 5 t	Valor de Conteúdo Regional
87042200	De peso em carga máxima superior 5 t, mas não superior a 20 t	Valor de Conteúdo Regional
87042300	De peso em carga máxima superior a 20 t	Valor de Conteúdo Regional
87043100	De peso em carga máxima não superior a 5 t	Valor de Conteúdo Regional
87043200	De peso em carga máxima superior a 5 t	Valor de Conteúdo Regional
87049000	Outros	Valor de Conteúdo Regional
87051000	Caminhões-guindastes	Valor de Conteúdo Regional
87052000	Torres ("derricks") automóveis, para sondagem ou perfuração	Valor de Conteúdo Regional
87053000	Veículos de combate a incêndio	Valor de Conteúdo Regional
87054000	Caminhões-betoneiras	Valor de Conteúdo Regional
87059000	Outros	Valor de Conteúdo Regional
87060000	Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05.	Valor de Conteúdo Regional
87071000	Para os veículos da posição 87.03	Valor de Conteúdo Regional
87079000	Outras	Valor de Conteúdo Regional
87081000	Pára-choques e suas partes	Valor de Conteúdo Regional
87082100	Cintos de segurança	Valor de Conteúdo Regional
87082900	Outros	Valor de Conteúdo Regional
87083100	Guarnições de freios (travões) montadas	Valor de Conteúdo Regional
87083900	Outros	Valor de Conteúdo Regional
87084000	Caixas de marchas (velocidades)	Valor de Conteúdo Regional
87085000	Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão	Valor de Conteúdo Regional
87086000	Eixos, exceto de transmissão, e suas partes	Valor de Conteúdo Regional
87087000	Rodas, suas partes e acessórios	Valor de Conteúdo Regional
87088000	Amortecedores de suspensão	Valor de Conteúdo Regional
87089100	Radiadores	Valor de Conteúdo Regional
87089200	Silenciosos e tubos de escape	Valor de Conteúdo Regional
87089300	Embreagens e suas partes	Valor de Conteúdo Regional
87089400	Volantes, barras e caixas, de direção	Valor de Conteúdo Regional
87089900	Outros	Valor de Conteúdo Regional
87091100	Elétricos	Valor de Conteúdo Regional
87091900	Outros	Valor de Conteúdo Regional
87099000	Partes	Valor de Conteúdo Regional
87100000	Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes.	Valor de Conteúdo Regional
87111000	Com motor de pistão alternativo de cilindrada não superior a 50 cm3	Valor de Conteúdo Regional
87112000	Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50 cm3 mas não superior a 250 cm3	Valor de Conteúdo Regional
87113000	Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 250 cm3 mas não superior a 500 cm3	Valor de Conteúdo Regional
87114000	Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 500 cm3 mas não superior a 800 cm3	Valor de Conteúdo Regional
87115000	Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 800 cm3	Valor de Conteúdo Regional
87119000	Outros	Valor de Conteúdo Regional
87120000	Bicicletas e outros ciclos (incluídos os triciclos), sem motor.	Valor de Conteúdo Regional
87131000	Sem mecanismo de propulsão	Valor de Conteúdo Regional
87139000	Outros	Valor de Conteúdo Regional
87141100	Selins	Valor de Conteúdo Regional
87141900	Outros	Valor de Conteúdo Regional
87142000	De cadeiras de rodas ou de outros veículos para inválidos	Valor de Conteúdo Regional
87149100	Quadros e garfos, e suas partes	Valor de Conteúdo Regional
87149200	Aros e raios	Valor de Conteúdo Regional
87149300	Cubos, exceto de freios (travões), e pinhões de rodas livres	Valor de Conteúdo Regional
87149400	Freios (travões), incluídos os cubos de freios (travões), e suas partes	Valor de Conteúdo Regional
87149500	Selins	Valor de Conteúdo Regional

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito Específico
87149600	Pedais e pedaleiros, e suas partes	Valor de Conteúdo Regional
87149900	Outros	Valor de Conteúdo Regional
87150000	Carrinhos e veículos semelhantes para transporte de crianças, e suas partes.	Valor de Conteúdo Regional
87161000	Reboques e semi-reboques, para habitação ou para acampar, do tipo "trailer" (caravana")	Valor de Conteúdo Regional
87162000	Reboques e semi-reboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas	Valor de Conteúdo Regional
87163100	Cisternas	Valor de Conteúdo Regional
87163900	Outros	Valor de Conteúdo Regional
87164000	Outros reboques e semi-reboques	Valor de Conteúdo Regional
87168000	Outros veículos	Valor de Conteúdo Regional
87169000	Partes	Valor de Conteúdo Regional
90011000	Fibras ópticas, feixes e cabos de fibras ópticas	Valor de Conteúdo Regional
90261000	Para medida ou controle da vazão (caudal) ou do nível dos líquidos	Valor de Conteúdo Regional
90283000	Contadores de eletricidade	Valor de Conteúdo Regional
90303900	Outros	Valor de Conteúdo Regional
90304000	Outros instrumentos e aparelhos, especialmente concebidos para telecomunicação (por exemplo: diafonômetros, medidores de ganho, distorciômetros, psufômetros)	Valor de Conteúdo Regional
90308200	Para medida ou controle de discos ("wafers") ou de dispositivos, semicondutores	Valor de Conteúdo Regional
90308300	Outros, com dispositivo registrador	Valor de Conteúdo Regional
90308900	Outros	Valor de Conteúdo Regional
90309000	Partes e acessórios	Valor de Conteúdo Regional
90318000	Outros instrumentos, aparelhos e máquinas	Valor de Conteúdo Regional
90328900	Outros	Valor de Conteúdo Regional
90329000	Partes e acessórios	Valor de Conteúdo Regional